



- DECRETO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 5 E 7 DE MARÇO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a cada ano, por ocasião das comemorações carnavalescas que movimentam toda a população de datas significativas para a comunidade, o Executivo ao declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, elabora um Decreto específico para cada data;

CONSIDERANDO que no período compreendido entre os dias de 01, 02, 03, 04 e 05 de março do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais nos dias 05 e 07 de março de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Permanece inalterado o funcionamento das atividades essenciais e ininterruptas relacionadas à saúde, segurança e limpeza pública.





Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 10 de março de 2025, a partir das 08h00min.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 24 de fevereiro de 2025.

ARNOBIO GOMES DA SILVA

PREFEITO



Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20250225134215.pdf>
assinado por: idUser: 181



Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro -
Terezinha - PE CEP: 55305-000 -
CNPJ: 11.286.366/0001-95



pmterezinha@hotmail.com